MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 634 , DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **KAREL OZON MONFORT COURI RAAD** para participar, na qualidade de membro do Grupo de Trabalho - ORÇAMENTO da Comissão da Infância e Juventude do CNMP, nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, de debates e discussões no Instituto Serzedello Corrêa-TCU, Brasília/DF.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.079116/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **KAREL OZON MONFORT COURI RAAD** para participar, na qualidade de membro do Grupo de Trabalho - ORÇAMENTO da Comissão da Infância e Juventude do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos dias 20 e 21 de agosto de 2019, de debates e discussões sobre o tema: **Meios Alternativos de Solução de Conflitos com Ênfase em Matéria de Infância e Juventude**, no Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União -TCU, Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fabiana CO Barreto

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

G:\Portrtf\PORTARIAS 2019\Afastamento sem ônus\Afastamento - Karel Ozon - Debates e discussões no ISC-TCU - Dias 20 e 21.08.19.doc